



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 1.128/2025
MATÉRIA RECEBIDA Nº 710/2025
Ibitinga, 03 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 616/2025, dos Vereadores Murilo Bueno, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 616/2025, da Câmara Municipal, referente ao cumprimento da Lei nº 5.628/2024, que dispõe sobre a disponibilização de QR Code em placas de identificação de obras públicas no Município de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B3D-3BE2-3585-CAFO



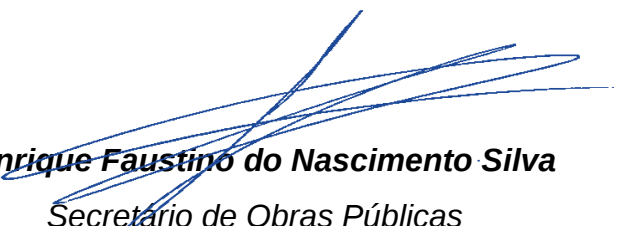
Resposta ao requerimento nº 616/2.025

Em resposta ao Requerimento da Câmara de Ibitinga, sobre informações sobre o cumprimento da Lei nº 5.628/2024, que dispõe sobre a disponibilização de QR Code em placas de identificação de obras no município.

Resposta:

Informamos que a solicitação apresentada pela Câmara Municipal já está sendo providenciada.

Estância Turística de Ibitinga, 02 de outubro de 2.025.


Henrique Faustino do Nascimento Silva
Secretário de Obras Públicas





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B3D-3BE2-3585-CAF0